alphaville
Eusébio

ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE EUSÉBIO
CNPJ/MF N° 07.956.341/0001-84
CONSELHO DIRETOR

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE EUSÉBIO – AAE, no uso da competência prevista no art. 15 do Estatuto Social, CONVOCA todos os associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada presencialmente no dia 28 de novembro de 2026 (sábado), no salão social do Alphaville Eusébio Clube, situado na Avenida Nova do Contorno, nº 2131, Pires Façanha, Eusébio/CE, para deliberar sobre a seguinte e única pauta:

1. Eleição, pelo modo completo, dos membros do Comitê Executivo para o biênio 2027/2028, mediante candidaturas individuais por cargo, nos termos dos arts. 20, I, "b", 37, 38 e 52, II e § 2º, I, do Estatuto Social e dos arts. 7º, II, e 8º do Regulamento do Processo Eleitoral.

2. A Assembleia será instalada às 08h30, em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais um dos associados, ou às 09h, em segunda convocação, com qualquer número, respeitado o intervalo de 30 (trinta) minutos, conforme os arts. 15, § 2º, e 16 do Estatuto Social.

3. A votação será direta, secreta e não obrigatória, com escolha de apenas 1 (um) candidato por cargo. O modelo de cédula e os procedimentos de votação serão definidos pela Comissão Eleitoral, conforme os arts. 2º, 7º e 22, parágrafo único, do Regulamento.

4. A votação ocorrerá das 09h às 17h, período superior ao mínimo de 6 (seis) horas previsto no art. 22 do Regulamento.

5. Os pedidos de registro de candidatura serão apresentados à Comissão Eleitoral mediante ficha de registro, segundo o modelo e os procedimentos por ela instituídos. O prazo será de 10 (dez) dias contados do dia 21 de outubro de 2026, com termo final em 31 de outubro de 2026, conforme o art. 17, § 1º, do Regulamento.

6.Cada candidato deverá indicará o cargo pretendido, sendo vedada a inscrição para mais de um cargo. Serão eleitos os candidatos com maior quantidade de votos válidos em cada cargo, observados os arts. 37, 38 e 52, II, do Estatuto Social e o art. 7º, II, do Regulamento do Processo Eleitoral.

7. Para o credenciamento, será exigido documento oficial de identidade.

8. É permitido o voto por procuração, observado que os associados fundadores poderão representar mandantes sem número definido, enquanto cada associado titular ou terceiro poderá representar até 10 (dez) mandantes, mediante procuração pública específica para a presente assembleia geral.

9. As procurações deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral até 23 de novembro de 2026, correspondente a 5 (cinco) dias antes da eleição, para exame de conformidade e validação.

10. A apuração dos votos será iniciada após o encerramento da votação. Excepcionalmente, mediante justificativa da Comissão Eleitoral, e concordância por maioria dos candidatos presentes na Assembleia, os trabalhos poderão ser suspensos e retomados no dia seguinte, para realização da apuração e conclusão das demais fases do processo eleitoral, sem reabertura da votação.

alphaville
Eusébio

11. Eventuais impugnações ao resultado e os respectivos recursos seguirá as previsões do Regulamento do Processo Eleitoral.

12. Os eleitos tomarão posse na própria Assembleia, mediante termo de compromisso e posse assinado pelo eleito e pelo presidente da Assembleia, e entrarão em exercício em 1º de janeiro de 2027.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eusébio/CE, 03 de outubro de 2026.

ANTONIO BARBOSA GOIS
Presidente do Conselho Diretor